

O FUNDEB E O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL: A PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHEIROS NO MUNICÍPIO DE MACAU/RN ¹

Javaerton de Souza Aquino²

Gilmar Barbosa Guedes³

RESUMO

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Magistério – FUNDEB pode ser considerado responsável como parte do financiamento da educação básica pública brasileira e é um mecanismo regular, forma de financiar a educação até o ano de 2020. O presente artigo tem como finalidade buscar respostas sobre a atuação do conselho de acompanhamento e controle social do Fundeb no município de Macau/RN, focando a pesquisa na pessoa do conselheiro, suas características e dificuldades para a realização desta importante função para a sociedade num todo. A pesquisa partiu das seguintes questões: será que existe uma participação real e ativa do conselheiro do Fundeb?; Sua atuação está condizente com suas atribuições descritas nos atos regulamentares? A participação da sociedade num todo é constante? O levantamento de dados foi realizado através de uma entrevista conduzida de perguntas diretas, previamente planejadas e direcionadas ao objetivo da pesquisa, que necessitavam de respostas completas e fechadas, que buscavam compreender as seguintes inquietações: 1) Identificar as dificuldades no exercício da função de conselheiro do Fundeb no município de Macau/RN referente à gestão 2016/2017; 2) Verificar o grau de conhecimento sobre as legislações do Fundeb e se são realizadas formações para aprimoramento de suas atribuições; 3) Analisar a qualidade de atuação no conselho; 4) Verificar se existe algum tipo de receio no trabalho como conselheiro. Nesse sentido, buscaremos trazer nesse contexto, uma abordagem sobre a qualidade de participação do conselheiro através de um olhar mais crítico, verificando o potencial e condições efetivas destes modelos participativos. Verificamos ainda que não é realizado o monitoramento de outras aquisições advindas do fundo em discussão a lei determina. A pesquisa empírica revela um controle social mínimo ou ineficaz diante das verdadeiras atribuições do conselho, haja vista que as reuniões são raras e que conta com a mínima participação dos membros que compõe o colegiado. Para se exercer um controle social, se faz necessário que o mesmo seja efetivo, garantindo assim, a aplicação correta dos recursos da educação, fazendo valer o papel da democracia de fato participativa, em busca de melhor qualidade da educação.

Palavras-Chave: FUNDEB. Conselhos. Acompanhamento. Controle social.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB pode ser considerado responsável pelo financiamento da educação básica pública brasileira e é um mecanismo regular, uma forma de financiar a educação até o ano de 2020.

A pesquisa ora em questão finalidade buscar compreender como se dá atuação do conselho de acompanhamento e controle social do FUNDEB do município de Macau/RN⁴,

¹ Resultados parciais da Pesquisa de dissertação - Mestrado em Educação – PPGEd/UFRN

² Mestrando em Educação – PPGEd. Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN

³ Doutor em Educação – PPGEd. Professor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN

⁴ Macau, um município brasileiro no Estado do Rio Grande do Norte, localizado na Mesorregião Central Potiguar e no Polo Costa Branca, limitando-se com os municípios de Guimarães, Pedro Avelino, Afonso Bezerra, Alto do Rodrigues, Pendências, Caraúbas, Porto do Mangue e o Oceano Atlântico, abrangendo uma área de 747 km². De acordo com o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no ano 2012 sua população está estimada em 29 446 habitantes. O município possui



Secretaria Executiva do FNPE

SCS Quadra 01 Bloco I - Sala 801- Edifício Central CEP: 70301-000 - Brasília/DF - Telefone: (61) 3223-0763

www.fnpe.com.br / <https://www.facebook.com/ConferenciaNacionalPopular/conape2018@gmail.com>

focando a pesquisa nas pessoas dos conselheiros, suas características e dificuldades para a realização desta importante função para a sociedade num todo. Diante do processo de construção dos dados foi possível verificarmos se concretiza o controle no que se refere aos recursos públicos, a fim de fomentar e ampliar a visão diante de aplicações referentes à legislação que rege o Fundo. Nesse sentido, a pesquisa partiu das seguintes questões: será que existe uma participação real e ativa dos conselheiros do FUNDEB no município em questão? Sua atuação está em consonância com as atribuições descritas nos atos regulamentares?

O levantamento de dados foi realizado através de uma entrevista conduzida de perguntas diretas, previamente planejadas e direcionadas ao objetivo da pesquisa, que necessitavam de respostas completas e fechadas, que buscavam compreender as seguintes inquietações: 1) Identificar as dificuldades no exercício da função de conselheiro do FUNDEB no município de Macau/RN⁵ referente à gestão 2016/2017; 2) Verificar o grau de conhecimento sobre as legislações do FUNDEB e se são realizadas formações para aprimoramento de suas atribuições; 3) Analisar a qualidade de atuação no conselho; 4) Verificar se existe algum tipo de receio no trabalho como conselheiro.

Consideramos que o estudo utilizado na pesquisa junto aos conselheiros pode ser classificado como do tipo explicativa, como descreve Vergara (2006). A pesquisa explicativa “tem por principal objetivo tornar algo inteligível, justificar-lhe os motivos. Visa esclarecer quais fatores contribuem de alguma forma, para a ocorrência de determinado fenômeno. Pressupõe pesquisa descritiva como base para suas explicações” (VERGARA, 2006 *apud* VARGAS, 2008, p. 15).

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Os conselhos são órgãos privados de personalidade jurídica, com autonomia

uma área territorial de 788 km² e está localizada a 175 km da capital do estado, Natal. O município de Macau está numa região produtora de sal marinho (uma das principais do Brasil), petróleo e de pescados, sendo um dos maiores produtores nacionais de sardinha. Criada pela lei nº 158 de 02/10/1847, o município foi desmembrado do município de Angicos, pertence à microrregião denominada de “Macau” (BRASIL, IBGE, 20012).

⁵ O município de Macau/RN, de acordo com a Lei de implantação dos conselhos municipais do FUNDEB, conforme a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, criou o Conselho Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da Lei nº 961/2007, de 02 de outubro de 2007, regulamentando o conselho para viabilizar o seu funcionamento (MACAU/RN, 2017).



Secretaria Executiva do FNPE

SCS Quadra 01 Bloco I - Sala 801- Edifício Central CEP: 70301-000 - Brasília/DF - Telefone: (61) 3223-0763
www.fnpe.com.br / <https://www.facebook.com/ConferenciaNacionalPopular/conape2018@gmail.com>

administrativa, caracterizado de organismo público, mediador entre sociedade e governo. Tem como objetivo de manifestar políticas públicas que atendam os anseios sociais, auxiliando a administração, planejamento, orientação, fiscalização e julgamento nas questões relativas a cada área temática. É considerado um instrumento e exemplo de democracia participativa, pois desloca o poder de formular as Políticas Públicas para os Conselhos Municipais.

Durante as entrevistas um dos representantes do conselho nos informou que “[...] não houve reuniões durante o ano de 2016, exceto a da apresentação dos membros empossados, em outubro do mesmo ano [...]” (CONSELHEIRA 01 DO FUNDEB DE MACAU/RN, 2017).

Diante disso, verificamos de acordo com os relatos, que “[...] não houve nenhuma manifestação por parte da Secretaria de Educação do município em repassar esses dados, exceto as folhas de pagamento referente aos professores pagos com os recursos advindos do Fundo em questão [...]” (ENTREVISTADO 02 DO CONSELHO DO FUNDEB DE MACAU/RN, 2017).

Ao perguntar, quanto tempo o conselheiro se dedica a função? A entrevistada, conselheira (2017) explica que, “[...] este é um ponto de grande interesse, já que se torna impossível realizar o controle social apenas com uma rápida olhada na grande quantidade de documentos que deveriam ser disponibilizados pela Secretaria de Educação para atestar a aplicação dos recursos do FUNDEB [...]” (ENTREVISTADA 03 DO CONSELHO DO FUNDEB DE MACAU/RN, 2017). Diante do exposto, verificamos que os conselheiros disponibilizam pouco tempo para se dedicar à atuação desse conselho no desempenho das atribuições conferidas.

Por fim, podemos fazer menção, destacando com respeito, a qualidade de participação do conselheiro do Fundeb em Macau/RN, porém a pesquisa empírica revela um controle social mínimo ou ineficaz diante das verdadeiras atribuições do conselho, haja vista que as reuniões são raras e detém a participação de apenas três dos onze membros que compõe o colegiado.

Diante dos relatos obtidos, podemos que dizer que, para fazer uma fiscalização mais efetiva, os conselheiros devem ter um “tempinho” para a função. É necessário que se dediquem, pelo menos, um dia por semana aos trabalhos do conselho de acompanhamento do Fundo. A pesquisa demonstrou que o colegiado disponibiliza de pouco tempo e pouca

experiência de conselho e estas peculiaridades da pesquisa são importantes para o entendimento dos resultados.

CONSIDERAÇÕES PARCIAIS

Esta pesquisa foi realizada junto ao conselho do FUNDEB no município de Macau/RN que revelou não existir um controle eficiente deste fundo, além de comprovarmos que sua atuação não cumpre sequer o mínimo das demandas legais propostas na Lei 11.454/2007. Diante disso se fazem necessárias mudanças referentes a esse controle social exercido pelos conselhos, trazendo para o cotidiano social a atuação dos mesmos, políticas públicas que venham a contribuir com maior tempo de disponibilidade do colegiado, que anteceda o exercício do conselho municipal do FUNDEB em Macau/RN, “[...] superando as situações de formalismo e passividade da participação para uma participação ativa, efetiva e deliberativa no processo decisório [...]” (BURGOS, 2007, p. 135)”.

Concluimos, portanto, que diante do exposto acima, se faz necessário estimular os conselheiros, fazendo com que os mesmos compreendam seu papel diante de controle social através de conhecimentos e mecanismos capazes de garantir a transparência da aplicação dos recursos do Fundeb, verificando se a aplicabilidade dos recursos estão em consonância com as proposições do Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Decreto 6.253, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/sicon/PreparaPesquisaLegislacao.action>>. Acesso em 16 nov. 2017.

_____. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Estimativas das populações residentes nos municípios brasileiros em 2012. Disponível em: <ftp://ftp.ibge.gov.br/Estimativas_Projecoes_Populacao/Estimativas_2012/estimativa_2012_municipios.pdf>. Acesso em 20 nov. 2017.

_____. Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial [da] República do Brasil, Brasília, DF, 20 dez. 1996. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/sicon/PreparaPesquisaLegislacao.action>>. Acesso em 16 nov. 2017.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Definição, composição, caracterização e vigência do Fundeb. Disponível em: <<ftp://ftp.fnpe.gov.br/web/fundeb/definicaocomparact.vigencia.pdf>>. Acesso em 14 de nov. 2017.



Secretaria Executiva do FNPE

SCS Quadra 01 Bloco I - Sala 801- Edifício Central CEP: 70301-000 - Brasília/DF - Telefone: (61) 3223-0763
www.fnpe.com.br / <https://www.facebook.com/ConferenciaNacionalPopular/conape2018@gmail.com>

BURGOS, R. Da democratização política à radicalização da democracia: novas dimensões estratégicas dos movimentos sociais. In: DAGNINO, E.; TATAGIBA, L. (orgs.). Democracia, Sociedade Civil e Participação. Chapecó: Argos Editora Universitária, 2007. p. 127-166.

VARGAS, M.R.M, Metodologia de Pesquisa. Conteúdo.1. ed. Brasília: ESAF, 2008. 89 p.



Secretaria Executiva do FNPE

SCS Quadra 01 Bloco I - Sala 801- Edifício Central CEP: 70301-000 - Brasília/DF - Telefone: (61) 3223-0763
www.fnpe.com.br / <https://www.facebook.com/ConferenciaNacionalPopular/conape2018@gmail.com>